



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

PROJETO DE LEI Nº 8280/2015.
(Autoria Vereadora Marta Zanella)

Altera dispositivo da Lei Municipal Nº 5557, de 23 de novembro de 2011 no Município de Santa Maria.

L E I

Art. 1º - Fica alterado o inciso XCVIII do artigo 8º, que passa a ter a seguinte redação:

“(…)

Art. 8º...

...

XCVIII

a...

b – a Semana Municipal de Conscientização da Cultura Gaúcha Salvador Lamberty.

São objetivos da “Semana Municipal de Conscientização da Cultura Gaúcha Salvador Lamberty”:

I – Cultivar e propagar as manifestações artísticas, culturais e intelectuais do Estado de Rio Grande do Sul.

II – Ampliar as práticas de preservação da cultura gaúcha, principalmente através de ações educacionais formais e não-formais, em parceria com CTGs, DTGs, Piquetes, instituições educacionais, agentes culturais, entre outros segmentos sociais.

III – Preservar a tradição gaúcha através do fortalecimento do senso de pertencimento ao Estado, à cultura e ao tradicionalismo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria, 25 de Agosto de 2015.

Ver. Marta Zanella

Bancada do PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

JUSTIFICATIVA

**Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.**

Nossa sociedade está inserida em um cenário sociocultural que afeta e modifica nossos hábitos, tradições, modos de trabalho e de aprendizagem. Ao mesmo tempo, a todo o momento, surgem novas tecnologias de informação e de comunicação, que igualmente impactam as comunidades. Todas essas transformações são benéficas ao desenvolvimento da sociedade e do ser humano. Porém, com o passar do tempo, aspectos mais tradicionais da cultura vão sendo perdidos se não forem devidamente repassados as novas gerações.

Neste contexto, podem-se observar os costumes tradicionalistas, próprios da cultura do Estado do Rio Grande do Sul. A preservação da memória de um povo está diretamente associada à conservação de seu patrimônio histórico-cultural, uma vez que este acervo patrimonial produzido e/ou construído por sociedades do passado representam uma rica fonte de pesquisa e também de preservação cultural.

Salienta-se que os pressupostos de conservação e de perpetuação dos costumes tradicionalistas vão muito além do respeito aos monumentos históricos, museus e centros culturais, mas do vínculo estabelecido entre eles e as pessoas, histórias, expressões, hábitos, costumes e ações que pertencem a realidades passadas da população. Por isso, a necessidade de se fazer um resgate da cultura gaúcha para despertar nas crianças e jovens o interesse pela nossa tradição.

Assim, o presente projeto de lei pretende incentivar a preservação da história, da cultura, dos hábitos, usos e costumes gaúchos, como forma de valorizar e perpetuar as tradições do Estado. Ao mesmo tempo, a importância da cultura gaúcha na família e na sociedade tem como objetivo educar e unir as pessoas, promovendo um espaço de convivência e de diálogo e oportunizando aos jovens um ambiente sadio. A preservação



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

dessas tradições, o conhecimento e a capacitação são elementos que ajudam no desenvolvimento da sociedade e na melhoria da qualidade de vida da população.

Santa Maria, 25 de Agosto de 2015.

Ver. Marta Zanella

Bancada do PMDB